



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DE Nº 015/2024

03.12.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
Por: <input checked="" type="checkbox"/>	votos favoráveis
<input type="checkbox"/>	votos desfavoráveis
<input type="checkbox"/>	abstenções
Presidente:	
1º Secretário:	

EMENTA: Parecer regimental a **Emenda Impositiva 004/2024** de Aatoria do Vereador Leonardo Lopes Magalhães, ao **Projeto de Lei Executivo 012/2024** que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A proposição em tela, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, tem como escopo atestar a legalidade da **Emenda Impositiva 004/2024** de Aatoria do Vereador Francisco Torres Martins, ao Projeto de Lei Executivo 012/2024 que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE IGUARACY PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO

Vê-se claramente que a emenda, ora discutida por esta Comissão supracitada, seguindo o procedimento estatuído no Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, são **todo os membros desta Comissão favorável à sua ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO**, por atender preceitos constitucionais, infraconstitucionais e regimentais.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade da **Emenda Impositiva 004/2024** de Aatoria do Vereador Francisco Torres Martins, ao Projeto de Lei Executivo 012/2024, opinando esta Comissão de Finanças e Orçamento, pela sua **APROVAÇÃO em todos os seus termos legais**.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 02 de dezembro de 2024

MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA
Presidente

JOSE JORGE DA SILVA
Relator

JOSE ALEX ALVES MARTINS
Vogal